



**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO
DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL 2023.**

A Central do Sistema de Controle Interno do município de Porto Xavier, atendendo ao que determina o art.2º, inciso IV, da resolução nº 1.134/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

Orçamento

A Lei Orçamentária anual nº 2.913, de 07 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 38.661.868,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil com oitocentos e sessenta e oito reais). De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei 9.394/96 e Lei Orgânica do Município, artigo nº 129, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do Ensino (M.D.E) é de no mínimo 25% equivalente a R\$ 9.665.467,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil com quatrocentos e sessenta e sete reais) em relação à previsão da receita.

Aplicação Dos Recursos:

Analizando os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no Exercício financeiro de 2023, tendo por base as despesas empenhadas/liquidadas no exercício, incluídas os restos a pagar, o montante de R\$ 11.914.111,29 (onze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e onze reais com vinte e nove centavos) o qual representa 32,11% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96.:

Fonte	Arrecadação	Vinc.MDE	Vinc. FUNDEB
Receita Tributária	4.010.516,91	1.002.629,23	
Transferências da União	19.440.838,20	1.321.250,11	3.538.959,43
Transferências do Estado	13.648.266,74	682.413,34	2.729.653,35
Soma	37.099.621,85	3.006.292,68	6.268.612,78

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no Exercício de 2023 nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 14.113/2020, com base nos números considerados pelo MEC, de alunos matriculados no ensino público, foi de superavitário/deficitário em relação FUNDEB, conforme demonstra a seguir:

Transferência do FUNDEB	7.246.796,63
Dedução da receita para o FUNDEB (-)	6.268.612,78
Resultado	978.183,85



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal 14.113/2020, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos do MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no Exercício de 2023, atingiu o montante de R\$ 38.306,21 do FUNDEB, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a Educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo as despesas empenhadas na função 12, no Exercício de 2023, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Subfunção	Descrição	Valor empenhado
0122	Administração Geral	1.168.910,24
0361	Ensino Fundamental	2.598.040,23
0365	Educação Infantil	2.092.092,12
0367	Educação Especial	5.950,00
	Total destinado ao FUNDEB – 20%	6.268.612,78
Total empenhado		12.133.605,37

Obs.: A especificação da subfunção está de acordo com o que está previsto no orçamento do Município, Exercício de 2023.

e) Despesas não computáveis para fins do art. 212 da CF/88.

Do total liquidado na função 12 - Educação deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do art. 212 da Constituição Federal.

	Especificação	Valor empenhado
0122	Despesa com Educação livre	19.197,39
0361/0365	Despesas com outras receitas para financiamento do ensino	200.296,69
	Total de despesas não computáveis	219.494,08

Apuração do índice de aplicação nos recursos:

Especificação	Valor
Receita Constitucional	37.099.621,85
Total das receitas vinculadas	3.006.292,68
Valor mínimo a ser aplicado no MDE 25%	9.274.905,46
Total de despesa empenhada na função 12 (vinculo 0500.03 e 0540)	12.133.605,37
(-) Despesas não computáveis	219.494,08
= Valor total aplicado	11.914.111,29



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Percentual aplicado	32,11%
----------------------------	---------------

Conclui-se, que foram aplicados 32,11%, portanto 7,11% a maior que os 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/2020, firmou-se o entendimento que, no mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio Exercício Financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

Valor recebido e recursos do FUNDEB em 2023.	7.285.102,84
Valor total das despesas empenhadas vinculadas ao FUNDEB	7.030.033,76
Percentual aplicado no ano	96,50 %

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, referente a aplicação superior a 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo Exercício de suas atividades na Educação Básica Pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023 despendeu o montante de R\$ 7.030.033,76 nessas rubricas, representando 96,50% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:

Ensino Fundamental	2.914.737,45
Educação Infantil	3.902.668,96
Educação Especial	212.627,35
Total Liquidado no Exercício	7.030.033,76

h) - Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos artigos 33, 34 e 36 da Lei Federal 14.113/2020, temos que:

O Município, através das Leis Municipais nº 1.782/2007 e nº 1.876/08, e portaria nº 481/13 Ministério da Educação, e Portaria nº 9.184/2023, nomeou os membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER

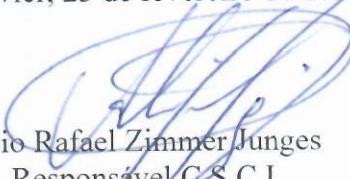
Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis e orçamento do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 9.274.905,46.

Por outro lado, confrontado com a receita da arrecadação de Impostos Municipais e das transferências constitucionais, R\$ 37.099.621,85 de acordo com os demonstrativos nos balancetes e SIAPC as despesas empenhadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 11.914.111,29 montante este que atingiu o percentual de 32,11 % no Exercício de 2023.

Quanto aos restos a pagar no exercício, informamos que ficaram nos vínculos 0500.03 - MDE valor de R\$ 98.325,62 processados e não processados no valor de R\$ 161.407,42, e no vínculo 0540 - FUNDEB valor de R\$ 26.827,66 processados, ambos com cobertura financeira. As prestações de contas dos programas PNATE, PNAE, PEATE, estão sendo feitas regularmente. Referente ao SIOPE, encontra-se em atraso, devido ao servidor responsável estar de laudo médico, sendo assim foi contratada uma empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para prestar o serviço de revisão, envio e homologação do SIOPE, esta empresa está atualizando a transmissão dos bimestres em atraso.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Porto Xavier, 23 de fevereiro de 2024.


Aloisio Rafael Zimmer Junges
Responsável C.S.C.I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº67/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARA: CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Informamos que a transmissão dos dados do SIOPE desta Secretaria encontra-se em atraso, na data de hoje está sendo informado o 2º bimestre de 2023, o atraso é justificado devido à licença gestante e, após, laudo médico da contadora concursada durante todo o ano de 2023. Para início de 2024, foi contratada uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, prestação de serviço para revisão, envio e homologação do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, esta empresa está atualizando a transmissão dos bimestres em atraso.

DATA: 19/02/2024

ASSINATURA: _____

Domingos Garcia Junior
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

RECEBI EM: 20/02/2024

ASSINATURA: _____

Controle Interno